

PROJETO DE DEC. LEGISLATIVO Nº 40/2014 DL Nº 327

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor "ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO".**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2014

**Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Albino dos Santos Curcialeiro.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor **ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de junho de 2014.

  
**CARLOS LEITE**  
Vereador

PROTUDO GERAL

09-Jun-2014-16:49-15628-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Albino dos Santos Curcialeiro é solteiro, nascido no município de Santos-SP, em 03 de maio de 1949. É formado em tecnologia operacional, engenharia industrial mecânica e pós-graduado em segurança do trabalho. Trabalhou na Volkswagen do Brasil em São Bernardo dos Campos durante 15 anos, na Eaton Corporation do Brasil por 10 anos e na Votocel Filmes Flexíveis Ltda., empresa do grupo Votorantim, pelo período de 10 anos, se onde aposentou.

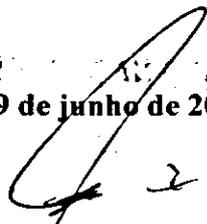
Foi professor no curso de pós-graduação em segurança do trabalho para engenheiros, na UNIP unidade Vergueiro, em São Paulo. Foi diretor Técnico do IPES-Instituto Paulista de Engenharia de Segurança. Foi Diretor no INPAME - Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes em Máquinas e Equipamentos.

Foi membro da ABNT na elaboração de normas técnicas. Foi membro do Inmetro de São Paulo, na elaboração de requisitos técnicos.

Atualmente, como diretor técnico administrativo de sua própria empresa, desenvolve trabalhos na prestação de serviços de segurança do trabalho em várias empresas da região. Atua como perito técnico credenciado para Receita Federal nos portos de Santos-SP e Rio de Janeiro-RJ, bem como no porto seco de Bauru-SP.

Está à frente, como presidente, da Associação Amigos do Bairro da Caputera (Soorcaba-SP) há cinco anos. É membro do conselho deliberativo da IDS-Instituto Defesa Sorocaba e conselheiro administrativo da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba.

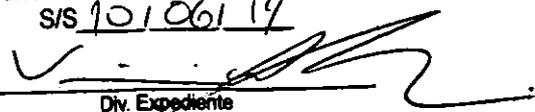
S/S., 09 de junho de 2014.

  
CARLOS LEITE  
Vereador



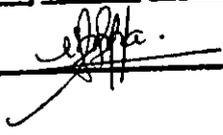
Recebido na Div. Expediente  
09 de Junho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 10106114

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

11 / 06 / 14

  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

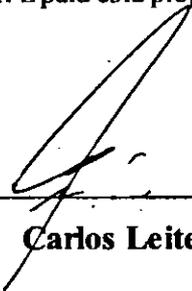


Câmara Municipal de Sorocaba  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>M341017817/1135</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Carlos Leite</b>	Data de Envio: <b>09/06/2014</b>
Descrição: <b>Decreto Emérito Comunitário Albino</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Leite**

PROTUDO GERAL

09-Jun-2014-16:49-132268-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 40/2014

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor **Albino dos Santos Curcialeiro**.

Acerca da concessão do Título de Emérito Comunitário dispõe o Decreto Legislativo nº 1283, de 03 de dezembro de 2013, em seu art. 1º, *in verbis*:

*Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba o "Título de Emérito Comunitário", a ser concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.*

Sob o aspecto jurídico nada a opor, ressaltando-se que a aprovação da presente matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara (art. 2º do Decreto Legislativo nº 1283, de 03 de dezembro de 2013).

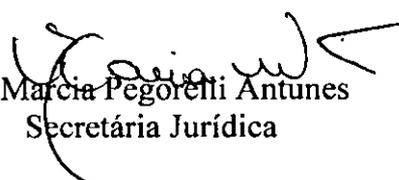
É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 13 de junho de 2014.

  
Suellen Seura de Lima

Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

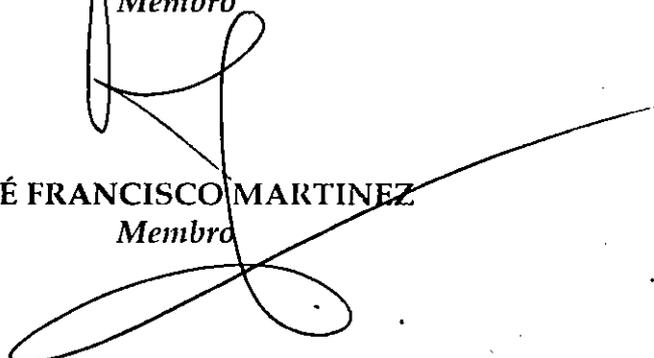
**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2014, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Albino dos Santos Curcialeiro.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de junho de 2014.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*

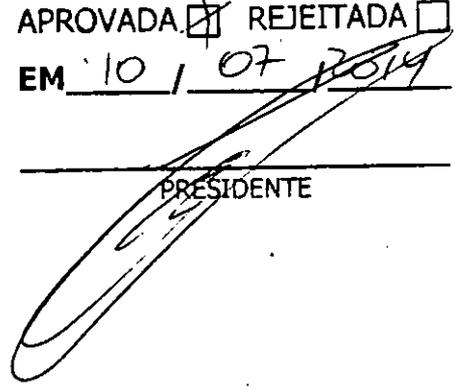


**VOTAÇÃO ÚNICA** 20.42/2014

APROVADA  REJEITADA

EM 10 / 07 2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



07  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº 0642

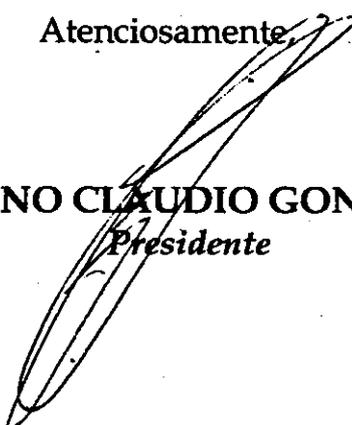
Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1327 e 1328, de 10 de julho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

7056.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327, DE 10 DE JULHO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO.**

PDL Nº 40/2014, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

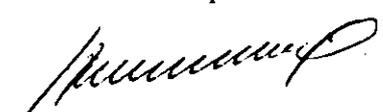
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho 2014.

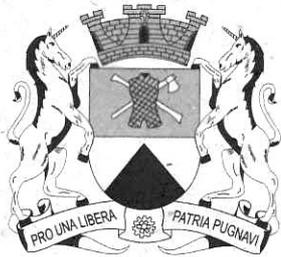
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**ALÍPIO BORGES DE QUEIRÓZ**  
Secretário Geral em exercício

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.644 FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327, DE 10 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor **ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO**.

PDL Nº 40/2017, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor **ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho de 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ**  
*Secretário Geral em exercício*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0656

Sorocaba, 21 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.ºs 1327, de 10 de julho de 2014, para republicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa -





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

11

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327, DE 10 DE JULHO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO.**

PDL Nº 40/2014, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

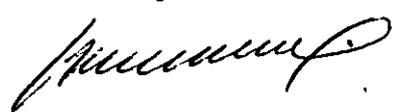
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**ALÍPIO BORGES DE QUEIRÓZ**  
Secretário Geral em exercício

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.645

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327, DE 10 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO.

PDL Nº 40/2014, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

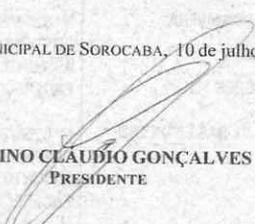
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALBINO DOS SANTOS CURCIALEIRO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

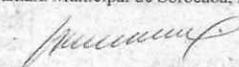
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de julho 2014.

  
GERVINO CLAUDÍO GONÇALVES  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
ALÍPIO BORGES DE QUEIRÓZ  
Secretário Geral em exercício

